



LEI COMPLEMENTAR Nº 59/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Institui incentivo financeiro aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, pela formação em curso de aperfeiçoamento profissional, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o “Incentivo Financeiro” aos servidores lotados na rede municipal de educação, portadores do certificado de conclusão do curso técnico “Profissionais”, nas categorias de:

- I – Técnico em Secretaria Escolar;
- II – Técnico em Infraestrutura Escolar;
- III – Técnico em Alimentação Escolar.

§ 1º – O incentivo financeiro será no percentual de 10% (dez por cento) sobre a remuneração base de cada servidor beneficiário.

§ 2º - A concessão do incentivo cessará de imediato em caso de configuração da transferência ou remoção do servidor para prestar serviços em outro órgão do Município, diferente da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 05 de dezembro de 2017.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal